

DECRETO Nº 39 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JARBAS SOARES ROCHA, Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que em 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público e que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo fixaram ponto facultativo (Portaria MGI nº 8.671, de 26 de dezembro de 2023), por ocasião do dia do Servidor Público Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo do Estado de Minas Gerais também fixou ponto facultativo por ocasião do Dia do Servidor Público, conforme publicado na edição do Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que não permitam suspensão ou paralisação, tais como os serviços de saúde de urgência/emergência e limpeza urbana.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Verdelândia/MG, 24 de outubro de 2024.


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

